



DECRETO Nº 2764, DE 24 DE MARÇO DE 1986

Autoriza antecipação de repasse financeiro de Cz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), à Câmara Municipal de Itabira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do artigo 77, incisos VI e XXVI, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972, e tendo em vista o que consta do expediente nº DF-41/86, de 20 de março de 1986;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Departamento da Fazenda autorizado a liberar, à Câmara Municipal de Itabira, uma antecipação de repasse financeiro, no valor de Cz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados).

Artigo 2º - A antecipação de que trata o artigo anterior, deverá ser descontada da terceira quota estabelecida pelo decreto nº 2744, de 24 de janeiro de 1986, em seu artigo 1º, item III.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de março de 1986.

OSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZA DA CRUZ VIEIRA
SECRETÁRIA GERAL

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.